



ATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

LICITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

07310008/2023

DATA DA SESSÃO: 11/01/2024

HORÁRIO:

10h00min

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Pavimentação de Vias Rurais do Município de Dois Riachos, para atender ao Convênio nº **SICONV 925641/2021**, conforme **Termo de Proposta nº 054891/2021**, consoante projeto básico, mediante o Regime Empreitada por Menor Preço Global, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas do edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO:

ART. 22, §2º, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Aos **11 (onze)** dias do mês de **janeiro** de **2024**, às **10h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP 57.560-000, através do presidente **Dvison Gustavo da Silva** e membros da Comissão composta por **Maria de Jesus Lucindo dos Reis** e **Maria Clécia da Silva Bezerra**, designados por ato de nomeação para condução do presente processo de licitação, reuniram-se para em atendimento ao disposto do **art. 43, V**, da mencionada lei, proceder abertura dos envelopes contendo propostas inscritas do qual se lavrará ata circunstanciada, com vista franqueada a todos os interessados presentes. **Não compareceram empresas para esta sessão.**

I – DA ABERTURA DA SESSÃO

1. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, destacamos a presença dos **Srs. José Inaldo dos Santos (CREA/AL 021753043-5)** e **Guilherme Bezerra de Siqueira (CREA/AL 021868431-2)**, na condição de responsáveis técnicos deste município, para vistoriar e emitir parecer técnico quanto a análise de propostas dos licitantes habilitados. A seguir o presidente declarou aberta a sessão e dado conhecimento o certame teve início a partir dos seguintes atos.
2. Outrossim, conforme demonstram os autos, o presidente declarou que o valor inicial estimado total pela administração foi de **R\$ 355.643,44 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

II – DA PROPOSTA DE PREÇOS

3. A seguir, nos termos do disposto do **art. 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93**, procedeu-se a abertura dos **Invólucros de número “02”** contendo as **“Propostas de Preços”** inscritas dos licitantes habilitados com vista franqueada a todos que se fazem presente, em seguida processou-se a divulgação dos preços ofertados e, diante do exposto, estando os mesmos de acordo com o estabelecido no Edital e levando em consideração os critérios de Empreitada por menor preço global, apresentamos as informações ofertadas pelas licitantes habilitadas, conforme tabela abaixo, que ao final da sessão, produziram o seguinte resultado:



Ordem.	Classificada	Empresa	Valor Estimado (R\$)	Valor Proposto (R\$)
1	1	LUCENA ENGENHARIA LTDA	355.643,44	353.951,76
2	2	BRANDÃO LIMA ENGENHARIA	355.643,44	354.177,68
3	3	PERFIL ENGENHARIA LTDA	355.643,44	355.018,58

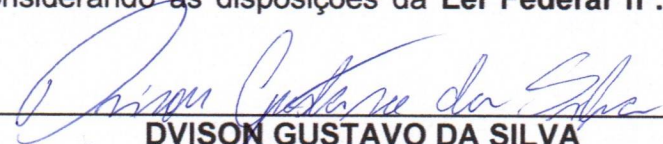
Ordem.	Desclassificada	Empresa	Valor Estimado (R\$)	Valor Proposto (R\$)
1	1	PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	355.643,44	352.710,90
2	2	F.J.C. SANTANA ENGENHARIA EIRELI	355.643,44	353.009,69
3	3	INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	355.643,44	355.020,96

4. Da análise e julgamento nos termos do Parecer Técnico:

- (1) A empresa **PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 18.737.938/0001-54)** teve sua proposta desclassificada por não estar em conformidade com projeto básico, especificamente ao item **26.4.3**, pois alguns de seus custos unitários superam o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração.
- (2) A empresa **F.J.C. SANTANA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 37.565.730/0001-40)** teve sua proposta desclassificada por não estar em conformidade com projeto básico, especificamente ao item **26.4.3**, pois alguns de seus custos unitários superam o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração.
- (3) A empresa **INOVA CONSTRUÇÕES (CNPJ: 37.565.730/0001-40)** teve sua proposta desclassificada por não estar em conformidade com projeto básico, especificamente ao item **26.4.3**, pois alguns de seus custos unitários superam o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração.

III – DO ENCERRAMENTO

5. Dado o parecer técnico do setor de engenharia, o presidente declarou que a empresa **LUCENA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 15.130.631/0001-00)** foi dada como vencedora do certame em epígrafe com o valor global de **R\$ 353.951,76 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.
6. Finalizando com os trabalhos em ato contínuo o presidente informou aos presentes que a sessão será registrada por foto.
7. À vista do exposto, diante da ausência de intenção de interposição de recursos no certame, o Sr. presidente, juntamente com a comissão, pela unanimidade de seus componentes, **RATIFICOU** todos os seus termos, e **DECLAROU** por encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Membros e pelos Licitantes presentes até o final do certame, com base na legislação pertinente, e considerando as disposições da **Lei Federal nº. 8.666/93** e alterações posteriores.


DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MEMBROS

Maria de Jesus L. dos Reis

MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS

Membro da CPL

Maria Clécia da Silva Bezerra

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL

EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA

José Inaldo dos Santos

José Inaldo dos Santos

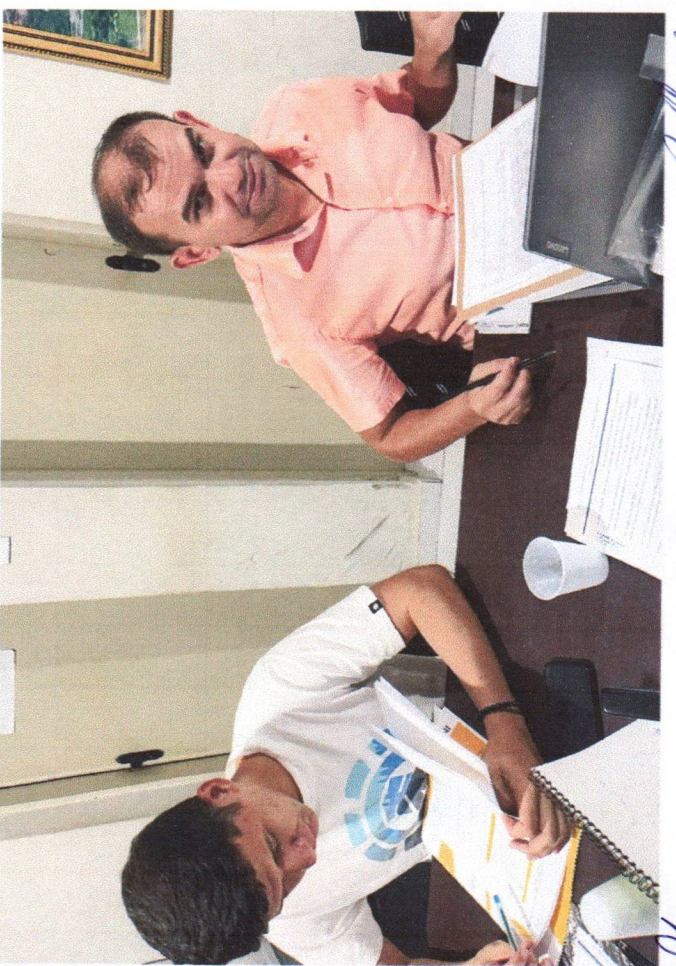
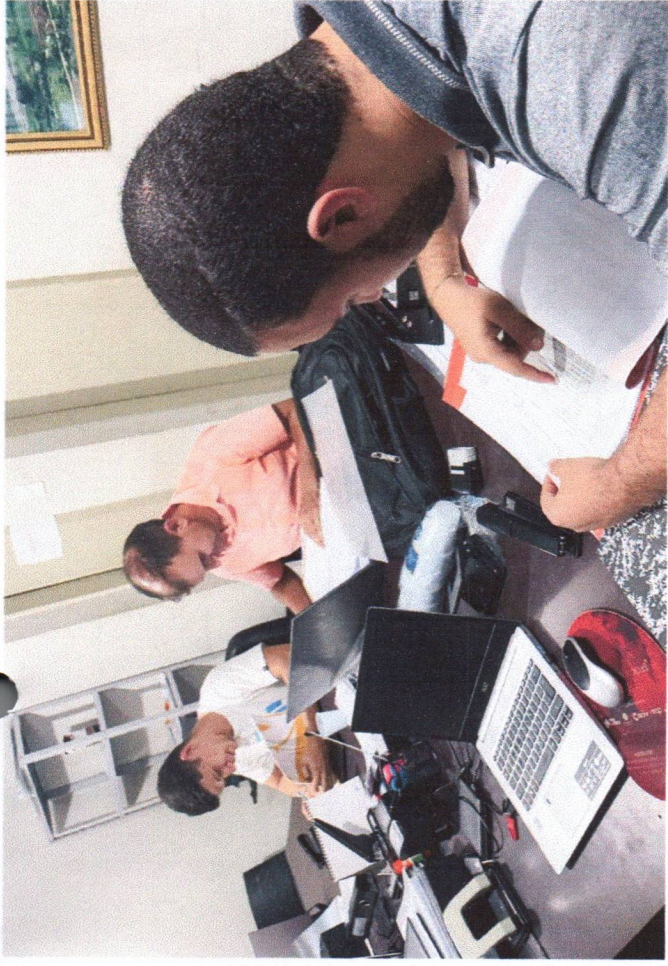
Engenheiro Civil, CREA/AL Nº 021753043-5

Guilherme B. de Siqueira

Guilherme Bezerra de Siqueira

Engenheiro Civil, CREA/AL Nº 021868431-2

José Inaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA/021753043-5



Guilherme

José Inaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-0217.53043-5

[Signature]